



CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2026

Ata da SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. Os Vereadores e Vereadoras da Câmara Municipal de Rochedo/MS, reuniram-se às 14:00h, do dia 23 de junho de 2026, para a PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE VOTAÇÃO DA LDO 2027, sob a Presidência do Vereador EDGAR DE SOUZA REZENDE, que abriu os trabalhos cumprimentando todos os presentes e o público que acompanha a Sessão pela internet. Iniciando a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA convocada para votação em primeiro turno do Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 006/2026, que trata da “*Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o ano de 2027*”, o Presidente convidou a Primeira Secretária, a Vereadora FÁTIMA QUEIROZ BILSKI, para proceder à verificação do quórum de Edis necessário para votação, o que fez por meio da chamada nominal dos Vereadores e Vereadoras dessa legislatura e verificou estarem presentes os seguintes Edis: *FATIMA QUEIROZ BILSKI, EDGAR E SOUZA REZENDE, FÁBIO FRANCO, ARLINDO FERREIRA DA SILVA, CLEIA LEMOS CORREA, GEORGE GABRIEL BERNAL DOS SANTOS, VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSIMAR ARANTES DE OLIVEIRA* e **ausente justificadamente o Vereador DOUGLAS DE ALMEIDA MACHADO, conforme atestado apresentado a essa Casa de Leis.** Verificou-se a presença de 08 (oito) vereadores em Plenário. O Presidente, atestando a existência do quórum mínimo de Edis necessário à abertura dos trabalhos, invocou a proteção de Deus e em nome da liberdade e da democracia, declarou aberta a primeira SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, do dia 23 de junho de 2026 para votação da LDO 2027 e advertiu os presentes que a finalidade da sessão é a apreciação e votação, em PRIMEIRO TURNO, da LDO 2027, não se admitindo à inclusão de assuntos alheios a pauta, conforme estabelece o Regimento Interno, esclareceu ainda que não haverá grande expediente nessa oportunidade, dada natureza da sessão convocada. Iniciando a leitura da Ordem do dia, o Presidente convidou o Relator designado pelas Comissões Permanentes, Vereador JOSIMAR ARANTES DE OLIVEIRA, para fazer a leitura do Parecer Conjunto. **O relator deu início a leitura: “PARECER CONJUNTO Nº 008/2026. Voto fundamentado dos relatores das comissões permanentes. Voto deste relator da CPLRF: Diante do absoluto saneamento material da inconstitucionalidade pretérita, restando as emendas impositivas parlamentares formalmente protegidas e atestando a regularidade formal e técnica do projeto de lei substitutivo à frente a LC nº 95/98 e a CF/88, manifesto o meu voto integralmente favorável à aprovação da constitucionalidade e legalidade da matéria. Voto do relator da CPFOF, vereador Waldir Rodrigues de Oliveira: Sopesando a perfeita compatibilidade financeira obtida após a acoplagem da Emenda Modificativa e Aditiva Global nº 001/2026, que blindou o patrimônio, instituiu o teto prudencial de 10% (dez por cento) para suplementações e atendeu com precisão cirúrgica as recomendações contábeis preventivas do IEGP para o TCE/MS, manifesto o meu voto inteiramente favorável à aprovação orçamentária e financeira do substitutivo”. Conclusão conjunta das Comissões Permanentes: “As comissões permanentes de legislação, justiça e redação final e de finanças, orçamento, fiscalização financeira da Câmara Municipal de Rochedo, MS, reunidas em sessão conjunta e unificada, deliberam por unanimidade acolher os relatórios técnicos e os votos dos Relatores das Comissões, exarando parecer conjunto totalmente favorável à aprovação do Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 006/2026, a LDO 2027, com o premente e mandatário acolhimento da emenda modificativa e aditiva global nº 001/2026, da CPFOF. Relembra-se, por imperativo de ordem constitucional, a incidência cogente do artigo 57, §2º da Constituição Federal, o qual obsta categoricamente o encerramento da Sessão Legislativa e impede o início do recesso parlamentar do mês de julho, caso a LDO 2027 não esteja soberanamente votada e aprovada em plenário. Diante da urgência do calendário e do encerramento dos trâmites técnicos de instrução, remetam-se os autos com urgência à Mesa Diretora para fins de inclusão imediata na Ordem do Dia para aprovação em 02 (dois) turnos regimentais”.** Encerrada a leitura do Parecer Conjunto, SUSPENDEU-SE a sessão por 05



CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(cinco) minutos para providências internas. RETORNANDO. O Presidente oportunizou a discussão do Parecer Conjunto pelos demais Edis. Não havendo discussão, passou-se a votação simbólica do Parecer Conjunto, que foi aprovado a UNANIMIDADE, por 8x0. Na sequência, passou-se a apresentação da emenda de autoria da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, tendo o Presidente informando aos demais Vereadores e Vereadoras que o Projeto de Lei Substitutivo ao PL nº 006/20269 foi objeto de Emenda Modificativa e Aditiva nº 001/2026, de autoria dessa Comissão Permanente que pretende a alteração do artigo 14. Mais uma vez foi convidado para fazer a leitura da Emenda, o relator designado pelas Comissões Permanentes, o Vereador JOSIMAR ARANTES DE OLIVEIRA. *“A referida emenda fixa em 10% (dez por cento) a autorização prévia ao Poder Executivo para abertura de créditos suplementares. Estipulando no § 1º a obrigatoriedade de lei específica para novos remanejamentos e preservando no § 2º as exceções técnicas para despesas com pessoal, convênios, decisões judiciais e calamidades públicas que constava originalmente do parágrafo único do texto original do Projeto de Lei Substitutivo ao PL nº 006/2026. Fora proposto também a alteração dos artigos 39 e 60 do Projeto, alterações que atendem diretamente as recomendações da Assessoria Contábil dessa Casa de Leis e asseguram a elaboração do anexo de metas fiscais e riscos fiscais, que segundo análise são documentos indispensáveis ao planejamento preventivo, mesmo para municípios de pequeno porte e exige a demonstração de uma estratégia real e exequível de redução gradual do ‘déficit’ primário previsto para os próximos anos, pois planejar o orçamento contabilizando ‘déficits’ contínuos sem prever mecanismos de redução é ofensa à lei de responsabilidade fiscal. Tais elementos objetivam fortalecer os mecanismos de gestão, controle e salvaguarda do patrimônio público municipal ajustando as regras da LDO aos mais modernos entendimentos de responsabilidade administrativa aplicados aos entes públicos.”* Finda a leitura, o Presidente ratificou sua fala uma vez que a Emenda se refere aos artigos 14, 39 e 60 do Projeto de Lei Substitutivo ao PL nº 006/2026.” O texto da Emenda foi colocado em discussão Plenária por 10 (dez) minutos. Não havendo discussão, passou-se a votação e a Emenda foi aprovada a UNANIMIDADE, por votação simbólica de 8x0. Na sequência, como o PL já era de conhecimento dos Edis, passou-se a discussão do Projeto de Lei Substitutivo ao PL nº 006/2026 e Emenda Modificativa e Aditiva aprovada em Plenário por 8x0, tendo o Presidente aberto prazo de 10 (dez) minutos para manifestação e discussão dos Vereadores conforme Regimento Interno. Não havendo discussão, passou-se a 3ª votação simbólica do dia e o projeto emendado foi aprovado pelos Vereadores e Vereadoras de forma UNANIMIME, por 8x0. **Com a aprovação em PRIMEIRA VOTAÇÃO, o Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 006/2026, com a Emenda Modificativa e Aditiva nº 001/2026, o Presidente encaminhou a proposição legislativa para a Secretaria da Casa organizar a Pauta da SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, determinando o retorno da matéria para votação definitiva, em segundo turno, na próxima SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, já convocada para o dia 23 de junho de 2026, às 16 horas, neste Plenário.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para votação da LDO 2027 e **convocou os Vereadores e Vereadoras para comparecerem a SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para votação da LDO 2027, que será realizada no dia 23 de junho, às 16:00 horas, neste Plenário.**

Plenário das Deliberações, “**Ademar Gomes Sandim**” Rochedo/MS, 23 de junho de 2026.

Vereador FÁTIMA QUEIROZ BILSKI

Primeira Secretária da Câmara Municipal de Rochedo/MS

Vereador EDGAR DE SOUZA REZENDE

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rochedo/MS